CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 28.566.027,00
Verba de Representação.....	Cr$ 19.044.018,00
Total.....	Cr$ 47.610.045,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 8.577.887,00
Verba de Representação.....	Cr$ 5.718.591,00
Total.....	Cr$ 14.296.478,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de março de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário